

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

~~PORTARIA 035/2021~~

~~O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e:~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de articular, no âmbito deste Departamento, medidas de implantação da política estadual na área do Sistema Penitenciário;~~

~~CONSIDERANDO que a busca pela eficiência na prestação de serviço público deve permear a atuação de todos os Órgãos da Administração;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de revisão e análise de processos e rotinas de trabalho, bem como de definir, implantar e acompanhar os pontos de controle, a padronização, a normatização dos indicadores e das metas para os procedimentos em articulação no âmbito deste Departamento;~~

~~CONSIDERANDO que dentre os objetivos do planejamento estratégico, há a necessidade de consolidação do entendimento por todos os servidores e colaboradores deste Departamento, da visão, missão, valores, macroestratégias, macropolíticas, objetivos globais e operacionais, metas, projetos e planos de ações a serem executados, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma agenda de trabalho por período determinado, a fim de que os trabalhos sejam conduzidos de maneira pragmática, visando melhor definição das prioridades estabelecidas,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. INSTITUIR~~ a Comissão responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento do **~~PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR~~**, a ser aplicado no triênio 2022-2024, composta por:

Luiz Francisco da Silveira	RG 4.051.817-7	Presidente
Ari Batista	RG 4.048.639-9	Vice-Presidente
Ircilse Drongek	RG 4.126.608-2	Suplente
Marilza Stadler de Campos Hack	RG 9.476.989-2	Secretária
Gustavo Junior Lage Nogueira	RG 9.121.815-1	Suplente
Deivid Alessandro Inácio Duarte	RG 6.150.357-9	Titular
Ismael Salgueiro Meira	RG 3.396.800-0	Suplente
Jean Carlos Fogaça	RG 10.395.789-3	Titular
César Sá Bensousan Filho	RG 8.570.058-8	Suplente
Bruno Jose Propst	RG 6.447.474-0	Titular
Everton Rodrigo dos Santos	RG 8.115.203-9	Suplente
Bruno Henrique Lopes	RG 14.102.027-7	Titular
Kamila Neves de O. Rodrigues	RG 7.596.630-0	Suplente
José Anselmo Capellari	RG 7.238.556-0	Titular
Angélica Trentin	RG 12.501.408-9	Suplente

~~SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DEPEN/PR~~

~~Art. 2º. É prerrogativa exclusiva do Presidente a substituição, inclusão e/ou exclusão dos membros da Comissão.~~

~~Art. 3º. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.~~

~~Art. 4º. A Comissão se reunirá, ordinariamente, às quartas-feiras, na sede do DEPEN ou, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, devendo estar presentes ao menos 2/3 de seus membros.~~

~~Parágrafo único. O membro titular quando impossibilitado de participar da reunião deverá comunicar seu suplente para representá-lo, sem prejuízo da participação concomitante de ambos, se autorizado pelo Presidente.~~

~~Art. 5º. A Comissão durante a execução de suas atividades poderá consultar outros servidores ou setores deste Departamento, bem como buscar consultorias especializadas, realizar estudos ou visitas técnicas e designar comitês específicos, sempre visando à otimização e conclusão com excelência de suas atividades.~~

~~Art. 6º. As Coordenações Regionais, Direções, Assessorias, Agências, Grupos Auxiliares, Divisões, Setores e servidores deste departamento deverão atender com a maior presteza todas as demandas encaminhadas pela Comissão, respondendo prontamente todos os questionamentos realizados, visando subsidiar na elaboração do planejamento estratégico.~~

~~Art. 7º. A Comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos no prazo de 90 dias, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.~~

~~Art. 8º. Após o término dos trabalhos e apresentação, o Planejamento Estratégico do Departamento Penitenciário DEPEN/PR deverá ser encaminhado ao Secretário de Estado da Segurança Pública para aprovação.~~

~~Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições contrárias.~~

~~Curitiba, 23 de março de 2021.~~

~~**Francisco Caricati,**
Diretor do DEPEN.~~